

**DICOGE 2****COMUNICADO CG Nº 202/2025****PROCESSO 1985/0004 (protocolo 2020/43933) - CAPITAL - Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo - (CUSTEIO DE DILIGÊNCIAS)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Oficiais de Justiça, nos termos do disposto na Lei n.º 11.608/03 e nos arts. 1.045, 1.046, 1.047, 1.052 e 1.053 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que o pagamento dos mandados da justiça gratuita cumpridos em **FEVEREIRO/2025** obedecerá ao seguinte quadro:

ARRECADAÇÃO	R\$ 38.599.867,64
SALDO REMANESCENTE (MÊS ANTERIOR)	R\$ 2.353,46
TOTAL PARA RATEIO	R\$ 38.602.221,10
NÚMERO DE OFICIAIS DO MÊS	3.434
VALOR DA ANTECIPAÇÃO POR OFICIAL	R\$ 2.248,23
NÚMERO DE COTAS	323.158
VALOR POR COTA	R\$ 95,56
VALOR GLOSADO (ART. 1.045, §4º)	R\$ 00,00

1. Em 18 de março de 2025, a DICOGE-2.3 recebeu a informação sobre o valor da arrecadação. Em 24 de março de 2025, providenciou o processamento e a SOF- 2.1.3 recebeu o arquivo da listagem bancária para repasse do numerário via SIAFEM. Os Oficiais de Justiça terão seus valores creditados em conta corrente **ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025**.

2. Art. 1.045, § 4º das NSCGJ: O valor da cota dos mandados gratuitos não poderá ser superior ao valor da cota destinada ao ressarcimento dos mandados pagos com deslocamento, hipótese em que os valores de arrecadação que levariam ao excedente serão registrados para inclusão no rateio nos meses subsequentes.

3. As certidões de **MARÇO DE 2025** deverão ser enviadas **exclusivamente pelo Sistema de Mandados Gratuitos – SMG**, nos termos do § 1º do art. 1.046 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **ATÉ 10 DE ABRIL DE 2025**.

4. O número de cotas cumpridas pelos Oficiais de Justiça deverá ser encaminhado somente **via on-line**. As relações em papel não serão mais aceitas para fins de ressarcimento.

5. Dúvidas e problemas relativos ao Sistema de Mandados Gratuitos – SMG deverão ser encaminhados por meio da área de Atendimento de Informática (chamado/suporte). Para inclusão de novos oficiais de justiça no Sistema ou alteração de dados cadastrais, encaminhar e-mail para [diligenciasgratuitas@tjsp.jus.br](mailto:diligenciasgratuitas@tjsp.jus.br).

(28/03/2025)

**EXTRAJUDICIAL****Dicoge 3.1****COMUNICADO CG Nº 209 /2025**  
PROCESSO CG Nº 2010/86621

A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes que as unidades extrajudiciais relacionadas no quadro abaixo encontram-se inadimplentes em relação à apuração/comunicação da ocorrência de “excedente de receita” no período indicado desde 10/02/2025. Cumpre esclarecer que nos termos do § 2º, do Art. 71-H, do Provimento nº 149/2023, “A designação do interino deverá ser revogada, por quebra de confiança, se for constatado o não repasse ao Tribunal de Justiça do excedente ao limite imposto para a sua remuneração”.

<b>Unidades Inadimplentes_ Excedente de Receita_ Outubro-Novembro-Dezembro (Relatório gerado em 25.03.2025)</b>			
<b>Qtd.</b>	<b>CNS</b>	<b>Descrição</b>	<b>Comarca</b>
1	115931	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	APARECIDA
2	117697	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÁ PAULISTA	APIAÍ
3	124156	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CHAPÉU	APIAÍ
4	123596	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	APIAÍ
5	115949	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	APIAÍ
6	117119	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ	ARAÇATUBA
7	122895	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	BANANAL



8	122192	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	CHAVANTES
9	116129	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	GUARIBA
10	114850	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO	ITARIRI
11	122523	1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	JALES
12	116129	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	LARANJAL PAULISTA
13	124610	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA	OLÍMPIA
14	123299	3º TABELIÃO DE NOTAS	OSASCO
15	117697	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ	PATROCÍNIO PAULISTA
16	123596	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE	PIRANGI
17	113324	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	PRESIDENTE VENCESLAU
18	126136	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	RIBEIRÃO BONITO
19	122887	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	RIBEIRÃO BONITO
20	114850	1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	SANTANA DE PARNAÍBA
21	115949	5º TABELIÃO DE NOTAS	SANTOS
22	122895	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
23	122192	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	UBATUBA

DJE 28/03 e 01 e 03/04/2025

**COMUNICADO CG Nº 210/2025**

**PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA**

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, nos termos dos Provimentos nº 149/2023, Art. 194, inc. I, e nº 76/2018, do E. CNJ, **COMUNICA** aos(às) interinos(as) responsáveis por unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo e a seus respectivos MM. Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes que em **10/04/2025** encerra-se o prazo para o recolhimento ao FEDTJ dos valores apurados como excedente de receita relativos ao **1º trimestre de 2025**, e que em **10/05/2025**, encerra-se o prazo para o envio da prestação de contas pertinente, instruída com os documentos obrigatórios, nos termos do Comunicado CG nº 117/2023.

**COMUNICA AINDA**, que os links de acesso aos modelos a serem utilizados para a prestação de contas pertinente, bem como ao roteiro de preenchimento, acompanham a disponibilização deste comunicado no Portal do Extrajudicial.

**COMUNICA AINDA**, que a apresentação obrigatória das certidões de regularidade fiscal, deve observar as seguintes condições:

**a)** As certidões requisitadas junto à Receita Federal, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho devem ser expedidas com base no **CPF do(a) interino(a)**;

**b)** A certidão requisitada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo deve ser expedida com base no **CNPJ da serventia**;

**c)** A certidão requisitada junto à Fazenda Municipal deve ser expedida com base no **CNPJ da serventia**, ou no número da **Inscrição Municipal**, conforme regra incidente no município da unidade.

**d)** Nos casos em que haja impossibilidade de expedição de certidões em razão de existência de débitos não atrelados à gestão do(a) interino(a), deve o(a) responsável prestar declaração, com os devidos esclarecimentos, e com a ciência do(a) MM. Juiz(a) Corregedor Permanente.

**COMUNICA AINDA**, que o teto remuneratório de interinos(as) passa a equivaler a R\$ 123.408,66 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e oito e sessenta e seis centavos).

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **ALERTA** os(as) interinos(as) que é vetada qualquer alteração na planilha de cálculo que deve apurar o valor a ser recolhido como excedente de receita, sendo permitida, tão somente, a inserção dos valores pertinentes. A ação tendente a alterar a estrutura da planilha pode ensejar a instauração de expediente apto a apurar a ocorrência de quebra de confiança, nos termos do item 12, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais.

**COMUNICA, MAIS**, que é obrigatória a observância do Comunicado CG 117/2023.

**COMUNICA, MAIS**, que nos termos do Art. 71-H do Provimento CNJ nº 149/2023, o teto de remuneração aplicável aos Interinos independe do exercício de múltiplas interinidades.